



**EDITAL N° 011/2023 - UERN/PROEX**  
**CONCURSO CULTURAL FOTOGRAFICO “VIVA EXTENSÃO”**

## **1. APRESENTAÇÃO**

Em comemoração ao aniversário de 50 de sua criação, a Pró- Reitoria de Extensão - PROEX da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN convida a comunidade acadêmica para participar do Concurso Cultural Fotográfico VIVA EXTENSÃO, que busca contemplar a extensão universitária no âmbito da UERN, por meio de imagens que possam refletir e destacar o impacto das suas ações extensionistas na comunidade.

A UERN entende que possibilitar esse diálogo por meio da fotografia é pertinente e necessário porque garante à comunidade o reconhecimento da sua participação integral na vida universitária, como instituição socialmente referenciada e atuante para além da cientificidade para o qual foi criada a instituição. Dessa forma, o Concurso Cultural Fotográfico VIVA EXTENSÃO torna-se um espaço onde a imaginação, expressividade, criatividade e inovação se encontram com as imagens para celebração e perpetuação de ações transformadoras.

## **2. DO OBJETO**

2.1 Este edital visa a chamada para seleção de fotografias produzidas por técnicos, professores, estudantes de graduação e pós-graduação e pessoas da comunidade, tendo como temática a extensão universitária no âmbito da UERN e nos públicos atendidos pelas ações de extensão. Para isso, são permitidas imagens produzidas por câmeras fotográficas e outros aparelhos eletrônicos que possuam captura de imagens.

2.1.1 É vedada a participação de pessoas ligadas diretamente a PROEX.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições deverão ser realizadas, entre os dias 07 e 20 de junho de 2023, exclusivamente, através do formulário online <https://forms.gle/Fuu3CmZsTyJl3mo89>. A inscrição é de caráter individual e os candidatos que forem da UERN deverão comprovar vínculo no ato da inscrição por meio de declaração emitida pela plataforma de gestão acadêmica.

3.2 A fotografia inscrita deverá estar associada à atividade de ações de extensão desenvolvidas no âmbito universitário e relacionada com atividades realizadas pela UERN.

3.3 A inscrição incluirá:

3.3.1 Formulário de inscrição preenchido contendo informações sobre a imagem digital: título da imagem, data, local, técnica fotográfica, especificação do equipamento e lente utilizados para a produção da imagem e, se for o caso, a

identificação do software utilizado no tratamento ou processamento da imagem, e;

3.3.2 Descrição sobre a imagem, no qual a inscrição deve, obrigatoriamente, demonstrar a relação e a relevância da imagem com atividades extensionista desenvolvidas pela UERN e informar a ação, projeto e local onde foi capturada a imagem inscrita.

3.3.3 A imagem digital no formato JPG ou JPEG, em arquivo de, no mínimo, 300 DPI, e, no máximo, 10 MB (dez megabytes).

3.4 Os participantes deverão observar, obrigatoriamente, os seguintes itens:

3.4.1 A inscrição tem caráter individual;

3.4.2 Cada inscrição poderá inscrever até três imagens;

3.4.3 A inscrição, textos e imagens não poderão sofrer alterações após terem sido enviados à plataforma.

3.4.4 As inscrições efetuadas com informações incompletas serão desclassificadas.

3.4.5 A fotografia inscrita não pode ter sido premiada em outro(s) concurso(s), devendo ser original e inédita, ou seja, ser produção própria, isenta de plágio e não ter sido publicada em qualquer veículo de comunicação ou mídias sociais.

3.5 Não há por parte da PROEX responsabilidade por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos de rede, por isso, recomenda-se o envio das propostas com antecedência.

3.6 As imagens que figurem pessoas passíveis de serem reconhecidas devem vir acompanhadas de carta digitalizada assinada por elas autorizando o uso de imagem.

3.6.1 Os premiados terão seus trabalhos expostos na Exposição Viva Extensão, a ser realizada de forma virtual nas mídias sociais da PROEX, entre os dias 26 e 30 de junho, de forma presencial e itinerante (com datas definidas posteriormente) nos campi da UERN, publicação em jornal local da cidade e certificação, além do trabalho amplamente divulgado nos espaços físicos e digitais institucionais da UERN, destacando sua autoria.

## **4. DA SELEÇÃO**

4.1 A escolha das fotos será realizada por uma comissão designada pela Pró-reitoria de Extensão da UERN, constituída por pessoas da comunidade acadêmica da UERN e convidados. A imagem poderá não ser selecionada, caso a comissão julgadora entenda não haver qualidade técnica que não atenda aos objetivos do concurso, possuam conteúdo discriminatório, de ódio ou violento.

4.2 A premiação será realizada por categoria informada no momento da inscrição, conforme listado abaixo:

1. Discente;
2. Técnico;
3. Docente;
4. Comunidade externa.

4.3 Os trabalhos inscritos que atenderem as condições previstas neste edital serão avaliados pela comissão avaliadora considerando os seguintes critérios:

	<b>Cr�terios</b>	<b>Pontua��o m�xima</b>
1.	Impacto visual	20
2.	Originalidade	20
3.	Dom�nio da t�cnica est�tica	20
4.	Relev�ncia da imagem para a UERN	20

Para efeitos deste regulamento entende-se:

- A. Impacto visual: capacidade de a imagem sensibilizar e surpreender o espectador;
- B. Originalidade: habilidade criativa e capacidade de express o est tica como diferenciais;
- C. Dom nio da t cnica e est tica: requisitos t cnicos (defini o, contraste, brilho, satura o, ilumina o, entre outros) e est ticos (equil brio, composi o e enquadramento) utilizados no processo de capta o da imagem;
- D. Relev ncia da imagem: import ncia da imagem para a identidade social da UERN.

4.4 A Curadoria avaliar  os trabalhos at  o dia 23 de junho de 2023.

4.5 A divulga o dos resultados ocorrer  a partir do dia 26 de junho de 2023, no portal da UERN:

4.6 Todas as autorias selecionadas receber o certificado de participa o e de sele o.

## **5. DOS DIREITOS AUTORAIS**

5.1 A comprova o de autoria da imagem   de responsabilidade do(a) candidato(a).

5.2 Fica estabelecido, a partir do envio da inscri o a cess o dos direitos pelas candidaturas das imagens, o uso pleno da imagem pela UERN e o direito de mencionar, sempre que necess rio, a autoria da imagem, para fins de divulga o.

5.3 A UERN ter  o direito de utilizar ou n o as imagens, em sua totalidade ou em parte, face  s conveni ncias administrativas, para impress o e demais fins de divulga o cient fica.

5.4 Fica resguardado  s autorias o direito de apresent -las em exposi o, reuni es, congressos e permitir a sua divulga o pela imprensa ou qualquer outro meio, sem fins comerciais, indicando, por m, a UERN como titular dos direitos sobre a imagem.

## **6. DOS DIREITOS DE IMAGEM**

6.1 A candidatura deve ter anu ncia da pessoa fotografada, seja escrita ou verbal, identificada em meio h bil, como assinatura em termo de uso de imagem (inserir

termo de uso de imagem em anexo), gravação de áudio ou vídeo com expressa e clara anuência, sendo de inteira responsabilidade.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O envio da inscrição implicará na concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente Regulamento.

7.2 O não cumprimento de qualquer item deste Regulamento implicará na desclassificação da candidatura.

7.3 Dúvidas acerca deste prêmio podem ser esclarecidas, via e-mail [deca.proex@uern.br](mailto:deca.proex@uern.br)

7.4 Os casos omissos e quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas no Regulamento, serão decididos de forma soberana e irrecorrível pela Coordenação de Cultura da PROEX/UERN.

Mossoró, 07 de junho de 2023.

**Esdra Marchezan Sales**  
Pró-Reitor de Extensão da UERN  
Portaria nº 3329/2022-GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Esdra Marchezan Sales, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 07/06/2023, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20613043** e o código CRC **24B0909B**.